

NOTA DE INFORMAÇÃO JURÍDICA

AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA O RETORNO HÍBRIDO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NO IFG e IF GOIANO

Na data do último dia 31 de agosto de 2021 foi protocolada petição de ingresso do SINTEF-GO e do SINASEFE, conjuntamente, na condição de 'AmicusCuriae' nos processos de nº **1037270-17.2021.4.01.3500** e de nº **1037271-02.2021.4.01.3500**, o primeiro proposto contra o IFG e o segundo proposto contra o IF GOIANO, em trâmite pela Justiça Federal em Goiânia, por meio dos quais o Ministério Público Federal (MPF) pretende que a justiça determine o retorno já no mês de setembro às aulas nas unidades educacionais de ambos Institutos em todo o Estado de Goiás, **de forma híbrida**, ou seja, em parte presencial e em parte a continuar de modo virtual como já é ministrado neste momento desde o início da pandemia.

Com a finalidade de se evitar o retorno presencial imediato é que o sindicato local e o sindicato nacional requereram o ingresso no processo na parte passiva para auxiliar na defesa dos Institutos, os quais veem desprezada a sua autonomia, contra esta lamentável e desmedidamente açodada iniciativa do MPF em face da visível exposição ao risco de vida tanto da comunidade acadêmica quanto de seus familiares e pessoas de seu convívio social.

Por meio deste requerimento os sindicatos expuseram a temeridade da determinação de retorno presencial imediato, ainda que apenas parcialmente, tendo-se em conta o fato de o corpo discente ainda não ter sido vacinado e os servidores de um modo geral, em sua grande maioria, terem recebido apenas a primeira dose.

Em sendo assim, foi requerido pelos sindicatos o indeferimento da tutela de urgência (liminar) e a total improcedência dos pedidos do Ministério Público Federal nos autos das duas Ações Cíveis Públicas, a fim de impedir o retorno dos servidores e alunos às atividades presenciais, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública e de calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-19 ou, se anterior, enquanto não ocorrer a massiva imunização da população através da vacinação

Desse modo, e confiantes no bom senso e responsabilidade com o interesse público no tocante à pandemia já manifestado pela justiça em outros processos da mesma natureza, aguardamos serenamente a decisão quanto aos nossos requerimentos em face da imprudente pretensão de retorno presencial das atividades acadêmicas por parte do Ministério Público Federal.

Esta Assessoria Jurídica continuará a prestar as informações pertinentes com relação ao andamento das ações judiciais em questão até o seu encerramento definitivo.

Estamos à disposição para esclarecimentos complementares.

ASSESSORIA JURÍDICA

Sintef-GO